

DECRETO N. 39.186, DE 6 DE OUTUBRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na Vila Jardim Conceição, distrito e município de Chavantes, comarca de Ourinhos, necessário à construção do 2.º Grupo Escolar de Chavantes

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, com a área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), situado na Vila Jardim Conceição, distrito e município de Chavantes, comarca de Ourinhos, quadra 14 do município, que consta pertencer a Dirceu Vedovello, necessário à construção do 2.º Grupo Escolar de Chavantes, medindo 100,00 metros de frente para a rua Maestro Carlos Gomes por 35,00 metros da frente aos fundos, confrontando em ambos os lados e fundos com D. Maria da Conceição Ferreira Fonseca e outros, medidas essas constantes da planta anexa ao processo DJ-21329-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.291, DE 5 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre ponto facultativo.

Onde se lê:

Resolução n. 1.291, de 5 de outubro de 1961

Leia-se:

Resolução n. 1.296, de 3 de outubro de 1961.

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Declarando findo:

a partir de 6 de setembro último, o afastamento do Capitão Antonio da Silva, da Força Pública de São Paulo, que se encontrava à disposição do Ministério da Justiça e Negócios do Interior;

o afastamento de Maria Fernanda Machado Fonseca, Professora Secundária (Desenho), do Ginásio da Cidade de São Pedro, da Secretaria da Educação, que se encontra à disposição da Prefeitura do Distrito Federal;

a pedido, a partir de 31 de agosto de 1961, o afastamento de Ademar Ferreira, Capitão da Força Pública do Estado, que se encontrava à disposição do Gabinete da Casa Militar da Presidência da República;

a pedido, a partir de 31 de agosto de 1961, o afastamento de Alberto Fernandes da Silva, 1.º Tenente da Força Pública do Estado, que se encontrava à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República.

Autorizando:

nos termos do parágrafo 1.º, artigo 1.º, do Decreto n. 36.689-61, em caráter excepcional, o afastamento de Maria Fernanda Machado Fonseca, Professora Secundária (Desenho), do Ginásio da Cidade de São Pedro, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica, em Brasília, até 31 de dezembro de 1961;

nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Antonio Ruy Ferreira da Silva, Secretário, referência "38", do Ginásio Estadual "Ministro Costa Manso", da Capital, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961.

Designando, nos termos do artigo 3.º do Decreto n. 28.417, de 5 de maio de 1961, o bel. Armando Figueiredo Guazzelli, Advogado, referência "56", lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens, exercer as funções de Membro do Serviço Geral de Correção Administrativa.

Prorrogando:

nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Domingos Antonio Suppa, Contador, referência "53", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria da Agricultura, a fim de ter exercício no Entrepósito de Pesca de Santos, até 31 de dezembro de 1961.

nos termos do artigo 233, da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Maria de Lourdes Miralva Santos, Professora Secundária, referência "45" (Cadeira de Geografia e História do Brasil), do Ginásio e Escola Normal "Dr. Hilmar Machado de Oliveira", da cidade de Garça, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das vantagens de seu cargo, ficar, em prorrogação, à disposição do Governo do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 1961.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 3 do corrente

Processo n. GG. 157-59 — ap. 303996-61-SJ. — Manoel Alves: — I — Homologo as conclusões da Comissão da Lei de Guerra proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados:

José Nunes Cabral — GG. 50-61; Amauri Gabriel — GG. 3290-61; Antonio Soares da Silva — GG. 3299-61; Laércio Gonçalves de Oliveira — GG. 3343-61; Donato D'Amato — GG. 3360-61; José Theophilo Ramos — GG. 3372-61; Antonio Olympio de Oliveira — GG. 3378-61; Manoel Alves da Silva Filho — GG. 3386-61; Antonio Jacinto — GG. 3389-61; Sebastião Araújo Ferraz — GG. 3398-61; Joaquim Fernandes Junior — GG. 3582-61; Pedro Quirino Moreira dos Santos — GG. 3622-61; Saul Brasil Faleiros — GG. 3634-61; Antonio Laureano — GG. 3636-61; Evaristo Alves dos Santos — GG. 3638-61; Felix Marques da Silva — GG. 3639-61; Francisco de Souza Ferraz Junior — GG. 3640-61; Gregório Fernandes de Lima — GG. 3641-61; Izaias Rodrigues Pinheiro — GG. 3642-61; Justilino Antonio do Prado — GG. 3644-61; Lázaro Bueno da Rosa — GG. 3645-61; Napoleão José Leite — GG. 3646-61; Benedito Alves — GG. 3647-61; João Barbosa de Araújo — GG. 3649-61; José de Oliveira — GG. 3650-61; José Zuza Filho — GG. 3652-61; Jovino Pereira de Souza — GG. 3653-61; Luiz D'Agostinho — GG. 3654-61; Manoel Gomes Nogueira — GG. 3655-61; Ozeas Valério Damasceno — GG. 3656-61; Pedro Bellini — GG. 3658-61; Pedro de Oliveira Costa — GG. 3668-61; João Rodrigues — GG. 3670-61; Francisco Marcondes Salgado — GG. 3671-61; Euclides Cordeiro Vaz — GG. 3672-61; Cantídio José da Costa — GG. 3673-61; Aristides Soares — GG. 3674-61; Antonio Alves dos Santos — GG. 3676-61; Alcindo Pacheco — GG. 3677-61; Antonio Ferreira Leite de Souza — GG. 3678-61; Vicente Bruno — GG. 3679-61; Sebastião Carabava Pereira — GG. 3680-61; Rosendo Pires — GG. 3681-61; Leonardo Favali — GG. 3682-61; José Américo de Brito — GG. 3684-61; Antonio Joaquim Martins Navarro — GG. 3686-61; Antonio Justino — GG. 3687-61; Argemiro Alves do Nascimento — GG. 3688-61; Contintino Firmino de Oliveira — GG. 3773-61.

Processo GG. n. 1470-61 (ap. 1005-60 RVS) — Ma-

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de outubro de

1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.174, DE 5 DE OUTUBRO DE 1961
Retificações

Na ementa — onde se lê:

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, aprovadas pelo Decreto n. 37.946, de 5 de janeiro de 1961

Leia-se:

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, aprovadas pelo Decreto n. 37.946, de 5 de janeiro de 1961

No Artigo 2.º — Onde se lê:

... as seguintes dotações:

Leia-se:

... as seguintes dotações.

ria de Lourdes Luciano: I — Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde e concedo as qualificações arbitradas neste processo e nos que são interessados:

Ary Roberto dos Santos — GG 3878-61; Carlos Bernardino Seixas Filho — GG 3881-61; Alcides de Souza Calvanti — GG 3889-61; Nair Bueno de Moraes — GG 3890-61; José Geraldo da Silva — GG 3891-61; José Vanturelli Sobrinho — GG 3892-61; Renato de Robert Corrêa — GG 3893-61; Alcides Venturini — GG 3894-61; Gerson dos Santos — GG 3897-61; Loyde Chilo Spica — GG 3898-61; Halim Miguel — GG 3900-61; Maria Aparecida Giancomelli — GG 3902-61; João Custodio Dias — GG 3903-61; Orlando Alves da Silva — GG 3910-61.

De 4 do corrente

Processo GG. 2734-60 — (ap. 7249-60 — RUSP) — Attilia Anathalia Starck: "Aguarde orientação de ordem geral".

De 25 de setembro último

Processo n. GG — n.º 1578-61. João Ferreira dos Santos; Alfredo Marcondes: I — Homologo as conclusões da Comissão permanente de acumulações, proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: Diva Benedita de Barros — GG-1616-61; Stelvio Milton Teixeira Ranzini — GG 1718-61; Terezinha Guilherme Gentil — GG-1892-61; Hilda Tavares de Carvalho — GG-2144-61.

De 2 do corrente

Retificação

Processo GG. 2595-61 (ap. 11438-61 — SSPAS) — "Centro de Saúde "Martins Fontes" de Santos: "Expeça-se, então, o ato demissório".

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SUMULAS DE DECISÕES

GG. 2.134-61 — Rubens Aparecido Bueno — Parecer 5.850 — Professor primário substituto Grupo Escolar de Taquarituba, pretende ministrar aulas no CIPEA, como contratado. Regular.

GG. 340-61 — Instituto de Educação "Oscar Villares" — Parecer 5.851 — Cons. sobre a possibilidade de atribuir doze aulas excedentes de matemática e estatística a prof. prim. Atribuição de aulas de Estatística constitui acumulação vedada. Regular o exercício cumulativo das aulas de matemática com o cargo de professor primário.

GG. 3.834-59 — Aídlis Cleusa Maselli Garcia — Parecer 5.852 — Prof. subs. efetivo do G.E. Major Prado, de Jai, pretende ministrar aulas de Português e História no CIPEA. Regular.

GG. 3.340-60 — Dorothy Nascimento da Silva — Parecer 5.853 — Prof. prim. do Curso Primário anexo ao Inst. Educ. "Dr. Américo Brasiliense", de Santo André, com o de regente de classe de Preparatório ao Ginásio, funcionando junto ao mesmo estabelecimento. Regular.

GG. 2.482-61 — Maria Aparecida do Carmo Rocha de Oliveira — P. 5.854 — Prof. prim. do G.E. "Maria Montessori", desta Cap. pretende acumular com idêntico cargo nas Escolas Agrupadas de Vista Alegre, do mesmo município. Regular.

GG. 4.575-57 — Daisy Moraes Chaves — Parecer n. 5.855 — Prof. prim. subst. do G.E. "Tenente General Gaspary de Godoy", de Santana do Parnaíba, pretende ministrar aulas de História e Geografia no CIPEA, do Ginásio Estadual dessa localidade. Regular.

GG. 1.140-61 — Benedito Mayella Querido — Parecer 5.856 — Prof. prim. efetivo do G.E. "Dr. Casemiro da Rocha", de Cunha, pretende ministrar aulas de Geografia e História do Brasil do CIPEA, do Ginásio dessa localidade. Regular.

GG. 5.016-60 — Elisa Gusmão Barioni — Parecer 5.857 — Prof. prim. do G.E. "Padre Leonardo Nunes", de Itariri, pretende ministrar aulas no CIPEA, do Ginásio Estadual dessa localidade. Regular.

GG. 1.988-61 — Neith Fonseca Leite — Parecer 5.858 — Prof. prim. do 2.º G.E. de Novo Horizonte, pretende ministrar aulas no CIPEA, do Colégio Estadual e Escola Normal "Francisco Alvares Florence", dessa localidade. Regular.

GG. 2.000-61 — Sergio Francisco Pastana — Parecer n. 5.859 — Prof. subst. do G.E. de Franco da Rocha, pretende ministrar aulas no CIPEA, do Gin. Est. Benedito Fagundes, dessa localidade. Regular.

GG. 2.146-61 — Maria de Lourdes Corrêa Rolim — Parecer 5.860 — Prof. prim. do G.E. "Professor Adherbal de Paula Ferreira", de Itapitininga, pretende ministrar aulas de Português e Geografia no Inst. Educ. Peixoto Gomide, dessa localidade. Regular.

GG. 1.972-61 — Lloisa Christina Morato Guimarães — Parecer 5.861 — Subst. efet. do G.E. "Conego Barros", de Ribeirão Preto, pretende ministrar aulas no CIPEA, do G. Est. Santos Dumond, dessa localidade. Regular.

GG. 1.990-61 — Helcio Rubens de Azevedo — Parecer 5.862 — Prof. prim. subst. efetivo do G.E. "Raul Fonseca", desta Capital, pretende ministrar aulas no CIPEA, do Gin. Est. do Bairro da Saúde, também da Cap. Regular.

GG. 2.281-61 — Lourdes Colucci Saad — Parecer 5.861 — Prof. prim. do G.E. "José Gonçalves de Mendonça", de Maracá, pretende ministrar aulas no CIPEA, do Gin. Est. dessa cidade. Regular.

GG. 2.215-61 — Neiva Lenita Marcondes — Parecer 5.865 — Prof. prim. subst. do G.E. "Dr. Almeida Vergueiro", de Pinhal, pretende ministrar aulas no Curso Preparatório do Inst. de Educ. "Cardeal Leme", dessa cidade. Regular.

GG. 2.633-51 — Francisco Inacio de São Pedro — Parecer 5.866 — O interessado dá aulas extraordinárias de matemática no Inst. Educ. "Horácio M. Lane", de São Roque, pretende ministrar aulas dessa disciplina do Gin. Est. "Prof. Carlos Augusto de Camargo", de Piedade. A citação é regular, embora não se configure hipótese de acumulação.

GG — 2335-61 — Josepha Lozano Cruz — Parecer

5867: Profa. prim. do G.E. "Monsenhor Passalacqua", desta Capital, pretende ministrar aulas de Matemática e História no CIPEA, do Ginásio Estadual de Vila Aricanduva, da Capital. Regular.

GG — 5369-60 — Maria Aparecida Barth — Parecer 5868 — Preparadora de Química do Instituto de Educação Peixoto Gomide, de Itapitininga, pretende ministrar aulas extraordinárias dessa disciplina, no mesmo estabelecimento. Embora não se trate de acumulação a pretensão da interessada é regular.

GG — 6698-55 — José Carlos de Figueiredo Ferraz — Parecer 5869 — Professor Catedrático de Estruturas Correntes de Madeira, Metálicas e de Concreto Simples e Armado, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo — desta Capital, pretende substituir professor catedrático da cadeira de Pontes e Grandes Estruturas, do mesmo estabelecimento. Regular.

GG — 4312-57 — Newton de Moura Muzel — Parecer em Aditamento — Em face do despacho proferido no proc. 1983-60 pelo Senhor Governador, a acumulação pretendida é vedada. Ilegal, pois.

GG — 2336-61 — Mercedes Saraiva Quintanilha — Parecer 5870: Professora primária do G.E. "D. Zalina Rolim", pretende ministrar aulas no CIPEA, do Ginásio Estadual de Vila Aricanduva, ambos desta Capital. Regular.

GG — 2448-61 — Aparecida Fonseca Siqueira — Parecer 5871 — Professora efetiva do G.E. da Fazenda Itaquê, do município de Nova Europa, pretende ministrar aulas no CIPEA, do Ginásio Estadual daquela cidade. Regular.

GG — 2280-61 — Maria Neide Pinola — Parecer 5872 — Substituta efetiva do G.E. "Rangel Pestana", de Amparo, pretende ministrar aulas no CIPEA, do Ginásio Estadual "Prof. Raul de Paiva Castro", de Monte Alegre do Sul. Regular.

GG — 2610-61 — João Pedro Gomes — Parecer 5873 — O caso proposto não é de acumulação.

GG — 2596-61 — Jandira Maria Pires Corrêa — Parecer 5874 — Professora primária do G.E. "Julio Pestana", desta Capital, pretende exercer o cargo de professora primária municipal nas Escolas Agrupadas de Vila Mazzei, desta Capital. Regular.

GG — 2554-61 — Lisete Giatti — Parecer n. 5875 — Regente da Escola Mista de Emergência da Fazenda Sobrado, de Capivari, pretende lecionar no CIPEA, do Instituto de Educação "Padre Fabiano José Moreira de Camargo", daquela cidade. Legal.

GG — 1.96-61 — Jair Sebastião da Silveira — Parecer 5876 — Professor do G.E. "Francisco Alves de Oliveira", pretende lecionar no CIPEA, do Ginásio Estadual de Estrela D'Oeste, ambos no município de Estrela D'Oeste. Legal.

GG — 2440-61 — Francisco Ivanhez — Parecer 5877 — Professor primário do G.E. "Prof. Aristoteles de Andrade", Mogi das Cruzes, pretende dar aulas de Português de Geografia na CIPEA, do Ginásio Estadual de Guaiunazes. Legal.

GG — 2370-59 — Ondina Lozano Cruz — Parecer 5878 — Professora primária do G.E. "Monsenhor Passalacqua", pretende ministrar aulas de Português e Geografia no CIPEA, do Ginásio Estadual de Vila Aricanduva, ambos desta Capital. Legal.

GG — 2376-61 — Marília Soler Gomes — Parecer 5879 — Profa. do G. E. da Vila Ribeiro de Barros pretende lecionar aulas de Português e Geografia no CIPEA, do Gin. Est. de Vila Romana, ambos da Capital. Regular.

GG — 2922-61 — Izaias Rangel Nogueira — Parecer 5880: Ass. sent. da 16.ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, pretende reger a Cadeira Reunida n. 11, da Esc. de Eng. de São Carlos, ambas da USP. Legal.

GG — 2216-61 — Marilena Signorini Pavesi — Parecer 5881: — Prof. subst. do G. E. "Dr. Abelardo Cesar" pretende ministrar aulas de Português e Geografia no CIPEA, do Inst. Educ. "Cardeal Leme", ambos de Pinhal. Legal.

GG — 2676-61 — Augusto Litholdo — Parecer 5882: — Prof. contratado de História, da Fac. Fil. Ciências e Letras de Presidente Prudente, pretende dar aulas de Filosofia, no Inst. Educação "Fernando Costa" da mesma cidade. Legal.

GG — 2160-61 — Reynando Schwindt Furlaneto — Parecer 5883 — Chefe de Seção de Imunologia e Imunoterapia, do Butantã, pretende ser Assistente da Cadeira de Microbiologia do Curso de Odontologia da Fac. Farm. Odontologia da USP, ambos desta Capital. Legal.

GG — 1888-61 — Reitoria da Universidade de São Paulo — Parecer 5884 — Engenheiro do D.E.R. pretende exercer as funções de Assistente da Cadeira n. 18, da Esc. de Eng. de São Carlos, da USP. Legal.

GG — 381-60 — Yukino Miyata — Parecer n. 5885 — Assist. contratado da Cadeira de Química Orgânica da Fac. Odont. da USP e 2.º Tenente Farmacêutico da Força Pública do Estado. Acumulação legal, desde que seu horário de trabalho não tenha sofrido alteração.

GG — 2650-61 — Parecer n. 5886 — Lucy Anna Carrozzo — Parecer n. 5886 — Profa. interna da cadeira de Educação do Col. Est. Esc. Norm. de Promissão, pretende dar aulas de Matemática no Curso Gin. daquele estabelecimento. Não há correlação de matéria entre a docência de Metodologia e Prática do Ensino Primário com a disciplina de Matemática. Ilegal.

GG — 2898-60 — Camilo Fernandes Costa — Parecer 5886 — Pelo provimento do recurso interposto pelo interessado.

GG — 4698-60 — Izabel de Oliveira — Parecer 5887: Profa. do G. E. "Rodrigo Otavio Langard Menezes", pretende ministrar aulas de matemática e de História no CIPEA, do Gin. Est. "Dr. Paulo de Almeida Nogueira", ambos de Cosmópolis. Legal.